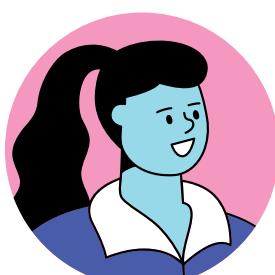
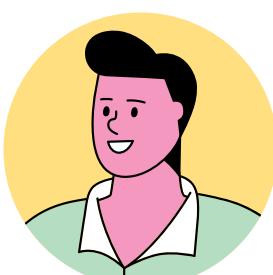
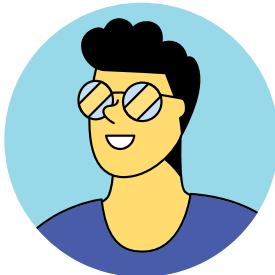
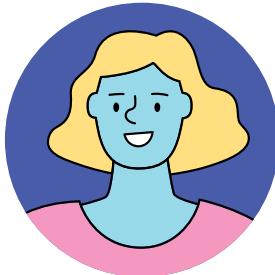
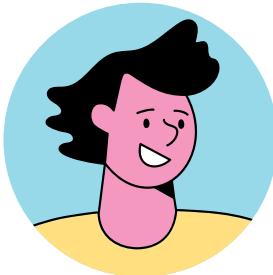


Código de Conduta

AREZZO
&CO





MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	04
1. DEFINIÇÕES	06
2. ABRANGÊNCIA	08
3. CULTURA AREZZO&CO	10
4. OBSERVÂNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA E CONFORMIDADE COM AS NORMAS APPLICÁVEIS	12
5. AMBIENTE DE TRABALHO	14
6. CONFIDENCIALIDADE, DEVER DE SIGILO E NEGOCIAÇÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS COM INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS	18
7. PROPRIEDADE INTELECTUAL	21
8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	22
9. CONFLITO DE INTERESSES	24
10. BRINDES, PRESENTES, CONVITES E HOSPITALIDADES	26
11. RELACIONAMENTOS EXTERNOS	28
11.1. Clientes	28
11.2. Acionistas e investidores	29
11.3. Franqueados	29
11.4. Fornecedores, Prestadores de Serviço e demais parceiros comerciais	30
11.5. Comunidade e meio ambiente	31
11.6. Imprensa e público em geral	32
11.7. Órgãos Públicos	33
11.8. Concorrência	34
11.9. Sindicatos	34
12. RELATOS, DENÚNCIAS E APURAÇÕES	36
13. SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES	38
14. TREINAMENTOS	40
15. DISPOSIÇÕES GERAIS	42

mensagem da administração

Com grande satisfação apresentamos a nova versão do **Código de Conduta** da Arezzo Indústria e Comércio S.A. e suas controladas (“Arezzo&Co”). Este Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração da Arezzo em 25 de outubro de 2021, tem como objetivo reforçar o Estilo Arezzo&Co de Ser e Fazer.

Nós temos muito orgulho da nossa história e a convicção de que o caminho para manter essa trajetória de sucesso requer atenção constante sobre as novas demandas, responsabilidades e posicionamentos necessários para a evolução do mercado e do mundo.

Sempre atuamos com elevados padrões de ética, integridade, honestidade, transparência e sustentabilidade, que são questões fundamentais para os negócios da Arezzo&Co, o ambiente de trabalho e a sociedade onde a empresa está inserida.

Nosso Código de Conduta vem para estabelecer e formalizar os princípios e diretrizes de conduta que devem nortear as nossas ações, decisões e relacionamentos, dos mais corriqueiros aos mais estratégicos, seja em relação aos nossos colaboradores ou a todos os demais públicos e entidades com os quais interagimos em nossas atividades (clientes, franqueados, acionistas, parceiros comerciais, agentes públicos, etc.).



O Código de Conduta não trata de todas as possíveis situações que podemos encontrar, e sim apresenta os princípios básicos que norteiam nossas ações, refletem nossas crenças e valores e reforçam nosso compromisso ético perante a sociedade. Este é um documento prático, aplicável no dia a dia da Arezzo&Co, de fácil leitura e entendimento.

O Conselho de Administração e a Diretoria estão totalmente comprometidos com os padrões éticos e requisitos legais que regem nossos negócios. É importante que todos os administradores e colaboradores dediquem um tempo para a leitura do nosso Código de Conduta e renovação do compromisso com as diretrizes estabelecidas neste documento.

A conscientização e o comprometimento de cada um de nossos colaboradores com as orientações deste documento, bem como sua aplicação no dia a dia, são essenciais para o nosso sucesso. Afinal, agir coerentemente com nosso discurso é fundamental tanto para o fortalecimento do nosso negócio quanto para nossa boa reputação e desejado impacto social.

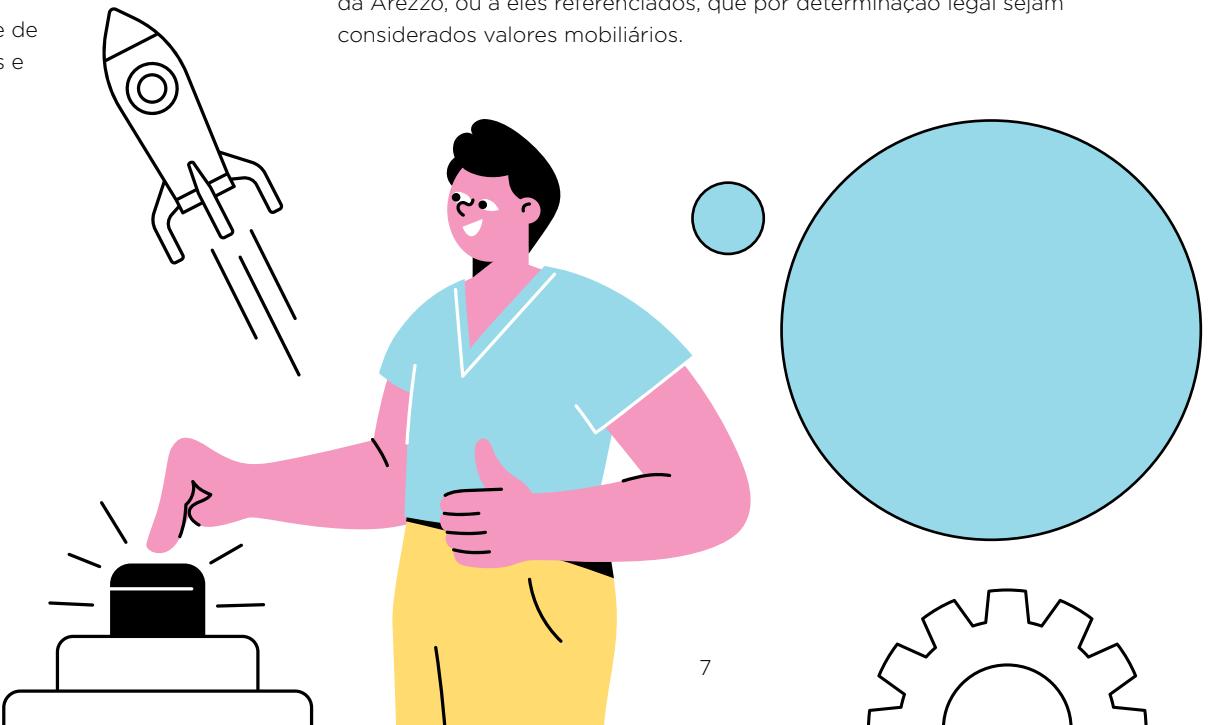
Boa leitura!

Alexandre Birman
Diretor-Presidente

1. definições

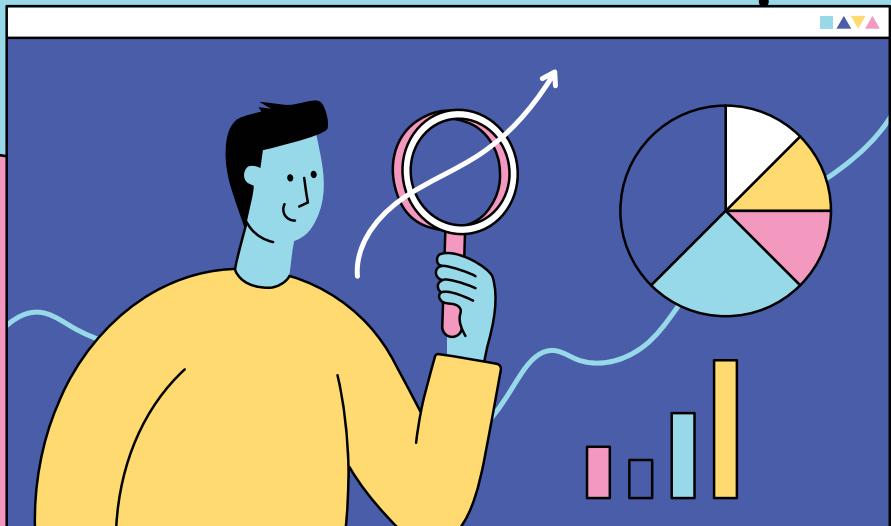
A lista abaixo contempla as definições adotadas ao longo deste Código de Conduta, observado que, para fins deste Código de Conduta, os termos a seguir, seja no singular ou no plural, terão o significado aqui atribuído:

- (I) **Acionistas** - Acionistas, diretos e indiretos, da Arezzo e de suas Controladas;
- (II) **Administradores** - Diretores e membros do Conselho de Administração da Arezzo ou de suas Controladas;
- (III) **Arezzo** - Arezzo Indústria e Comércio S.A.;
- (IV) **Arezzo&Co.** - Arezzo e suas Controladas;
- (V) **B3 - Brasil, a B3 S.A.** - Brasil, Bolsa, Balcão, bolsa de valores e entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários;
- (VI) **Código de Conduta** - O presente Código de Conduta;
- (VII) **Colaboradores** - Administradores, membros do conselho fiscal, membros dos comitês de assessoramento dos órgãos da administração da Arezzo e de suas Controladas, empregados, estagiários, trainees e demais funcionários e representantes da Arezzo&Co;
- (VIII) **Conselho de Administração** - Conselhos de administração da Arezzo;
- (IX) **Controlada(s)** - Sociedade(s) controlada(s) direta ou indiretamente pela Arezzo, nos termos da Lei das S.A.;
- (X) **CVM** - A Comissão de Valores Mobiliários, autarquia com a competência para disciplinar, fiscalizar, normatizar e desenvolver o mercado de valores mobiliários;
- (XI) **Diretores** - Os(as) diretores(as) estatutários(as) da Arezzo;
- (XII) **DRI** - O(a) diretor(a) de relações com investidores da Arezzo;
- (XIII) **Estatuto Social** - O Estatuto Social da Arezzo;
- (XIV) **Lei Anticorrupção** - A Lei n.º 12.846, de 2013, conforme alterada;
- (XV) **Lei das S.A.** - A Lei n.º 6.404, de 1976, conforme alterada;
- (XVI) **Lei de Improbidade Administrativa** - A Lei n.º 8.429, de 1992, conforme alterada;
- (XVII) **LGPD** - A Lei n.º 13.709, de 2018, conforme alterada, também conhecida como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- (XVIII) **Novo Mercado** - O segmento especial de listagem da B3, que estabelece padrão de governança corporativa altamente diferenciado ao qual devem aderir as companhias que estão listadas nesse segmento;
- (XIX) **Prestadores de Serviço** - Prestadores de serviço; parceiros; auditores; consultores; fornecedores; e equipes de limpeza, manutenção e segurança, que no âmbito de suas relações com a Arezzo&Co tenham acesso às dependências, áreas, equipamentos, informações, redes, arquivos e dados de propriedade da Arezzo&Co e/ou a representem perante terceiros;
- (XX) **Regulamento do Novo Mercado** - O Regulamento do Novo Mercado da B3;
- (XXI) **Relação de Parentesco** - Pai, mãe, filhos(as), irmãos(ãs), cônjuges, primos(as), tios(as) e sobrinhos(as);
- (XXII) **Relacionamento Afetivo Amoroso** - Companheiros(as) e namorados(as);
- (XXIII) **Valores Mobiliários** - Quaisquer valores mobiliários emitidos pela Arezzo, incluindo ações, debêntures, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas promissórias, opções de compra ou de venda, ou, ainda, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo de emissão da Arezzo, ou a eles referenciados, que por determinação legal sejam considerados valores mobiliários.

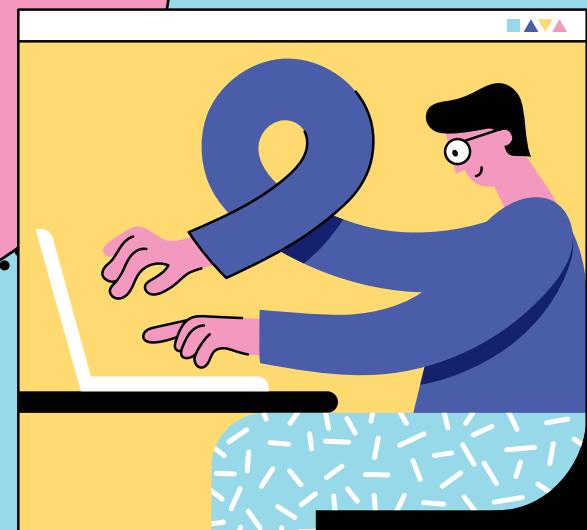


2. abrangência

Este Código de Conduta é aplicável a todos os Colaboradores da Arezzo&Co, independentemente do nível hierárquico, e, no que couber, também:



- Aos Acionistas e;
- Aos Prestadores de Serviço, fornecedores, demais parceiros comerciais da Arezzo&Co, além de outras pessoas que trabalhem nas dependências da Arezzo&Co e/ou representem a Arezzo&Co perante terceiros.



3. cultura

Arezzo&Co

A Arezzo&Co pauta e orienta sua atuação e seus relacionamentos internos e externos com base nos seguintes principais **princípios** e **valores**:

• Desafio

As metas cumpridas são a base para a próxima meta.

• Envolvimento

Na dúvida, aja.¹

¹ Agir em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, este Código de Conduta, o Estatuto Social e as demais normas internas da Arezzo e de suas Controladas.

• Flexibilidade

Esteja sempre pronto para mudanças.

• Paixão

Curta, goste, envolva-se e seja sempre feliz.

• Transparência

O que não pode ser transparente não deve ser feito.

• União

Unidos venceremos! Divergências constroem, conflitos destroem.

Propósito – Nossa razão de ser

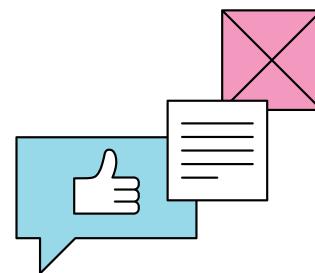
Interpretar tendências e despertar desejos.

Missão – O que precisamos fazer

Garantir produtos e experiências, com qualidade e sustentabilidade, na hora certa, dentro de uma plataforma de moda internacional.

Visão – Nosso futuro

Ser líder em moda no Brasil, com presença internacional.



Manifesto – Nossas premissas essenciais

Somos filhos de um sonho empreendedor e queremos encantar as pessoas, tornando-as mais felizes. Somos irmãos de uma rede que pulsa nossas marcas. Somos um time aguerrido em tudo o que fazemos e isso está refletido em nosso dia a dia, na paixão com que perseguimos nossos objetivos e na agilidade com que ajustamos nossos planos quando enxergamos um caminho melhor. Não fugimos à luta!

Vibramos muito e quase nunca paramos. Temos a audácia de querer entender a mente e adivinhar o desejo das pessoas. Somos apaixonados pelo novo, orgulhosos do nosso ofício, inconformados com o hoje e temos a ambição de levar nosso sonho para mais pessoas no mundo.

Somos a Arezzo&Co,

Rumo a 2154!

4. observância do código de conduta e conformidade com as normas aplicáveis

Os Colaboradores devem ler, conhecer amplamente, observar e aplicar a legislação e a regulamentação aplicáveis à Arezzo&Co e às suas respectivas atividades profissionais, incluindo, mas não se limitando a, este Código de Conduta, o Estatuto Social e as demais políticas e normas internas da Arezzo&Co, cabendo-lhes também assegurar o cumprimento e a difusão de tais normas e diretrizes.

Em caso de eventuais desvios e/ou descumprimentos, não será admitido como argumento de defesa, em nenhuma hipótese, o desconhecimento de disposições deste Código de Conduta ou de quaisquer obrigações legais ou regulamentares aplicáveis.



5. ambiente de trabalho

A Arezzo&Co pauta seus negócios e atividades pela conformidade com a legislação e regulamentação trabalhista aplicáveis, e preza por um ambiente de trabalho seguro, produtivo, ético, respeitoso e harmonioso, que propicie e estimule:

- Equidade de tratamento;
- Valorização à diversidade, seja quanto às características pessoais dos Colaboradores, seja com relação às diferenças de opinião e personalidade;
- A transparência, o trabalho em equipe, a colaboração e o comprometimento dos Colaboradores;
- O bem-estar, a preservação da saúde, da dignidade e da integridade física e mental dos Colaboradores, assim como a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

No ambiente de trabalho, as relações devem ser respeitosas, construtivas, colaborativas e cordiais, pautadas na confiança mútua, independentemente de cargo, função ou posição hierárquica.

O comportamento no ambiente de trabalho e no exercício das funções e atribuições deve ser exemplo positivo em todas as atividades e relações internas ou externas da Arezzo&Co.

A Arezzo&Co **NÃO** admite:

- Qualquer conduta ou comportamento antiprofissional que possa afetar negativamente a capacidade laboral ou o bem-estar dos Colaboradores;
- Qualquer prática ou forma de comportamento abusivo, incluindo assédio (moral ou sexual), perseguição, humilhação, constrangimento, ofensa, ameaça, violência, ou discriminação, seja ela por idade, cor, raça,

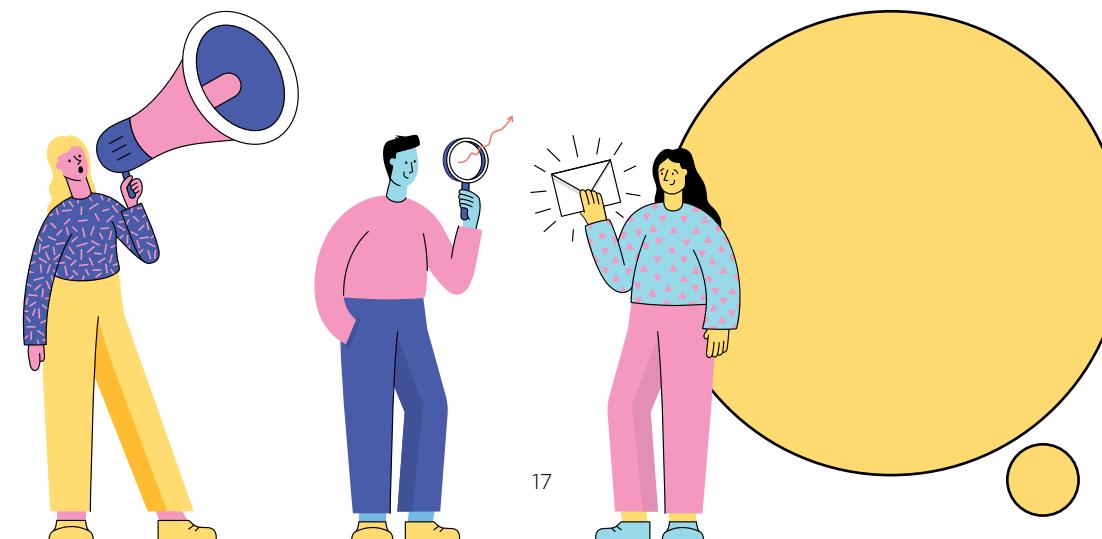
etnia, nacionalidade, religião, gênero, estado civil, situação familiar, credo, grupo social, deficiência, doença ou situação física ou mental (incluindo HIV soropositivo), opinião, opção política e/ou orientação sexual;

- Qualquer forma de exploração, direta ou indireta, de trabalho escravo ou análogo à escravidão, adulto ou infantil, ou prática que viole os direitos humanos, dentro ou fora das instalações da Arezzo e de suas Controladas;
- Manifestações e/ou campanhas políticas, sindicais ou religiosas nas dependências da Arezzo e de suas Controladas, ou a utilização de seus ativos para tais fins;
- O consumo de bebida alcoólica ou drogas ilícitas durante o expediente, nas instalações da Arezzo e de suas Controladas e/ou em qualquer atuação em representação à Arezzo&Co, incluindo atividades e eventos externos;
- O consumo de cigarros e afins nas instalações da Arezzo e de suas Controladas e/ou em locais que não sejam devidamente permitidos por lei para tal fim;
- O uso ou porte de armas nas instalações da Arezzo e de suas Controladas, ressalvadas as hipóteses de utilização ou porte regular no exercício de suas funções, previamente autorizadas;
- A comercialização de mercadorias nas dependências da Arezzo e de suas Controladas e/ou o exercício de atividades que não estejam, direta ou indiretamente, associadas às funções do Colaborador no trabalho, bem como a prática de quaisquer outras atividades ilegais ou ilícitas;
- A retirada ou doação de quaisquer produtos acabados (sapatos, bolsas, vestuário, acessórios, etc.), de propriedade da Arezzo ou de suas Controladas, sem autorização prévia da área ou órgão responsável da Arezzo e/ou das suas Controladas;
- A cópia, reprodução, transmissão, distribuição ou utilização de bens, direitos e/ou obras de propriedade intelectual da Arezzo e/ou suas Controladas, produzidas ou desenvolvidas pelos Colaboradores, para finalidades diferentes daquelas pelas quais tais obras tenham sido produzidas ou desenvolvidas, sem a autorização prévia da área ou órgão responsável da Arezzo e/ou de suas Controladas e;
- A utilização indevida de bens ou ativos da Arezzo e/ou de suas Controladas em benefício pessoal.

São deveres dos Colaboradores no exercício de suas funções, dentro ou fora das instalações da Arezzo e de suas Controladas:

- Atuar com elevados padrões de ética, integridade, honestidade, transparéncia e sustentabilidade em todas as atividades e relações internas ou externas da Arezzo&Co;
- Atuar em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis à Arezzo&Co e às suas respectivas atividades profissionais, incluindo este Código de Conduta e o Estatuto Social, as demais políticas e normas internas da Arezzo&Co, cumprindo e fazendo cumprir tais disposições no exercício de suas funções;
- Atuar com elevados padrões de diligência - dedicação, atenção, prontidão, celeridade - evitando atrasos e erros no exercício de suas funções;
- Cumprir com estrita observância o horário de trabalho formalizado no contrato de trabalho, incluindo aquele destinado aos intervalos (intrajornada e interjornada);
- Zelar pela sua integridade e dos demais Colaboradores, devendo observar e cumprir todas as normas e procedimentos de segurança e medicina do trabalho para a realização de suas atividades profissionais;
- Conhecer e fazer uso de forma correta dos mecanismos e dos equipamentos de proteção individual, a fim de preservar a saúde e a segurança, e evitar acidentes e lesões;
- Zelar pelo patrimônio e por todos os ativos da Arezzo e de suas Controladas, tangíveis (produtos acabados, matérias-primas, telefones, impressoras, computadores, etc.) e intangíveis (como marcas, patentes e informações), usando de forma correta os bens e recursos, para que não ocorram danos, perdas, furtos ou retirada sem prévia autorização;

- Utilizar de forma apropriada, eficiente e responsável os sistemas corporativos de computador, telefone, e-mail e internet, evitando que a Arezzo e suas Controladas incorram em gastos desnecessários e/ou que haja interferências indevidas na produtividade ou no adequado exercício de suas atribuições;
- Observar estritamente as regras, legislação e regulamentação de proteção de dados e confidencialidade das informações a que tenham acesso, observando e zelando rigorosamente pela manutenção de tal confidencialidade, inclusive abstendo-se de quaisquer condutas que possam comprometer tais dados e informações, como compartilhar credenciais de autenticação, palavras-chave, smart cards, cartões magnéticos, senhas e outros dados de acesso;
- Agir com os mais elevados padrões de integridade, tratando a identificação e a gestão de potenciais conflitos de interesse como questões fundamentais e cotidianas, afastando quaisquer conflitos potenciais, reais ou aparentes em seus relacionamentos internos e externos;
- Ter conduta socialmente responsável e não utilizar qualquer recurso da Arezzo e de suas Controladas para finalidades não éticas ou ilegais, ou que violem leis locais ou internacionais, bem como abstendo-se de usar ou disseminar informações de forma a incentivar qualquer tipo de preconceito ou discriminação, incluindo por idade, cor, raça, etnia, nacionalidade, religião, gênero, estado civil, situação familiar, credo, grupo social, deficiência, doença ou condição física ou mental (incluindo HIV soropositivo), opinião, opção política e/ou orientação sexual, e, ainda, a glorificação da violência ou outros atos criminosos ou de conteúdo sexualmente offensivo ou imoral; e
- Zelar pelo nome e elevado conceito das marcas da Arezzo e de suas Controladas, abstendo-se da prática de qualquer ato ou omissão que tenha o potencial de prejudicar a imagem da Arezzo&Co, inclusive em suas atividades pessoais, com especial atenção para sua participação em mídias sociais e seus possíveis impactos sobre a Arezzo&Co.



6. confidencialidade, dever de sigilo e negociações de valores mobiliários com informações privilegiadas

As informações relacionadas aos negócios e atividades da Arezzo&Co são ativos valiosos para a Arezzo&Co, razão pela qual, falhas no seu controle e gerenciamento e/ou a sua divulgação de forma não autorizada podem ser prejudiciais à Arezzo&Co.

A Arezzo é companhia aberta com ações negociadas na B3 e listada no Novo Mercado. Portanto está sujeita à Lei das S.A., à regulamentação da CVM e regras da B3 e às normas aplicáveis ao mercado de valores mobiliários, bem como às normas contábeis vigentes no Brasil.

É dever de todos os Colaboradores observar as leis, normas e regulamentos aplicáveis ao mercado de valores mobiliários, assim como as políticas de divulgação de informações e de negociação de Valores Mobiliários da Arezzo, incluindo as seguintes principais diretrizes:



- É vedada a negociação de Valores Mobiliários no período de 15 dias que antecede a divulgação de resultados financeiros trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Arezzo;
- É vedada a negociação de Valores Mobiliários do Colaborador que tenha conhecimento de informação relevante ainda não divulgada ao mercado, incluindo no caso de operações que não tenham sido divulgadas pela Arezzo e possam ter impacto na cotação ou decisão de investimento nos Valores Mobiliários, exceto nas hipóteses expressamente autorizadas em consonância com as normas aplicáveis;
- É vedada a negociação de Valores Mobiliários no período de restrição determinado pelo Departamento de Relação com Investidores da Arezzo; e
- É vedada a negociação, o compartilhamento e/ou a divulgação de informações confidenciais e/ou relevantes ainda não divulgadas pela Arezzo, com outros Colaboradores, parentes, pessoas de suas relações ou terceiros.

Os Colaboradores devem conhecer e observar a legislação e regulamentação aplicáveis relacionadas à proteção de dados e informações, assim como observar e zelar pela manutenção da confidencialidade das informações a que tenham acesso.

As políticas de divulgação de informações relevantes e de negociação de valores mobiliários da Arezzo devem ser rigorosamente observadas pelos Colaboradores sujeitos às suas disposições.

Para fins deste Código de Conduta, consideram-se informações confidenciais, independentemente do meio de transmissão, as informações não públicas relacionadas à Arezzo&Co ou a seus negócios, obtidas em decorrência ou por meio do vínculo com a Arezzo&Co, sujeitando-se à obrigação de sigilo ainda que referida informação não seja considerada informação relevante (de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis às companhias abertas). As informações confidenciais podem se relacionar, exemplificativamente, aos seguintes assuntos:

- Estratégias do negócio;
- Prognósticos financeiros ou de negócios;
- Investimentos, números, estatísticas e informações financeiras;
- Estratégias de marketing;
- Organização societária e estratégias de reorganização;
- Pesquisas e desenvolvimento de produtos; e
- Informações operacionais, incluindo sobre processos e tecnologias de fabricação, design e outras características dos produtos.

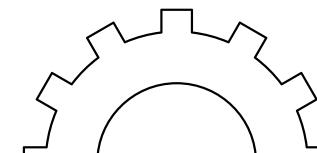
Os Colaboradores devem proteger o sigilo das informações confidenciais, sendo proibido divulgar, compartilhar ou facilitar a obtenção por terceiros de informações confidenciais ou estratégicas com outros Colaboradores ou terceiros que não necessitem de tais informações para o desempenho de suas atividades, por qualquer meio ou mídia, incluindo em redes sociais particulares, e utilizar padrões e formulários da Arezzo&Co para fins próprios e/ou de terceiros não vinculados à Arezzo&Co.

A obrigação de confidencialidade de informações continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo com a Arezzo e/ou suas Controladas, de acordo com a legislação aplicável, e todo o material confidencial deve ser devolvido (inclusive cópias originais) após o desligamento do Colaborador.

7. propriedade intelectual

Todos os produtos, materiais de comunicação e marketing, além de documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, projeções, análises, relatórios, apresentações, invenções, programas, softwares, tecnologias, conjuntos ornamentais, criações, desenhos, marcas, logotipos e demais bens, direitos e/ou obras de cunho intelectual produzidos ou desenvolvidos pelos Colaboradores na realização das atividades da Arezzo&Co, ou a elas diretamente relacionadas, têm sua propriedade intelectual atribuída à Arezzo e/ou às suas Controladas, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável, observado que:

- É vedado aos Colaboradores copiar, reproduzir, transmitir, distribuir ou utilizar de qualquer forma tais bens, direitos e/ou obras para finalidades diferentes das usuais sem a autorização da área responsável da Arezzo e/ou suas Controladas; e
- É vedado aos Colaboradores divulgar ou compartilhar tais bens, direitos e/ou obras com outros Colaboradores ou terceiros que não estejam diretamente relacionados às atividades de criação e desenvolvimento.



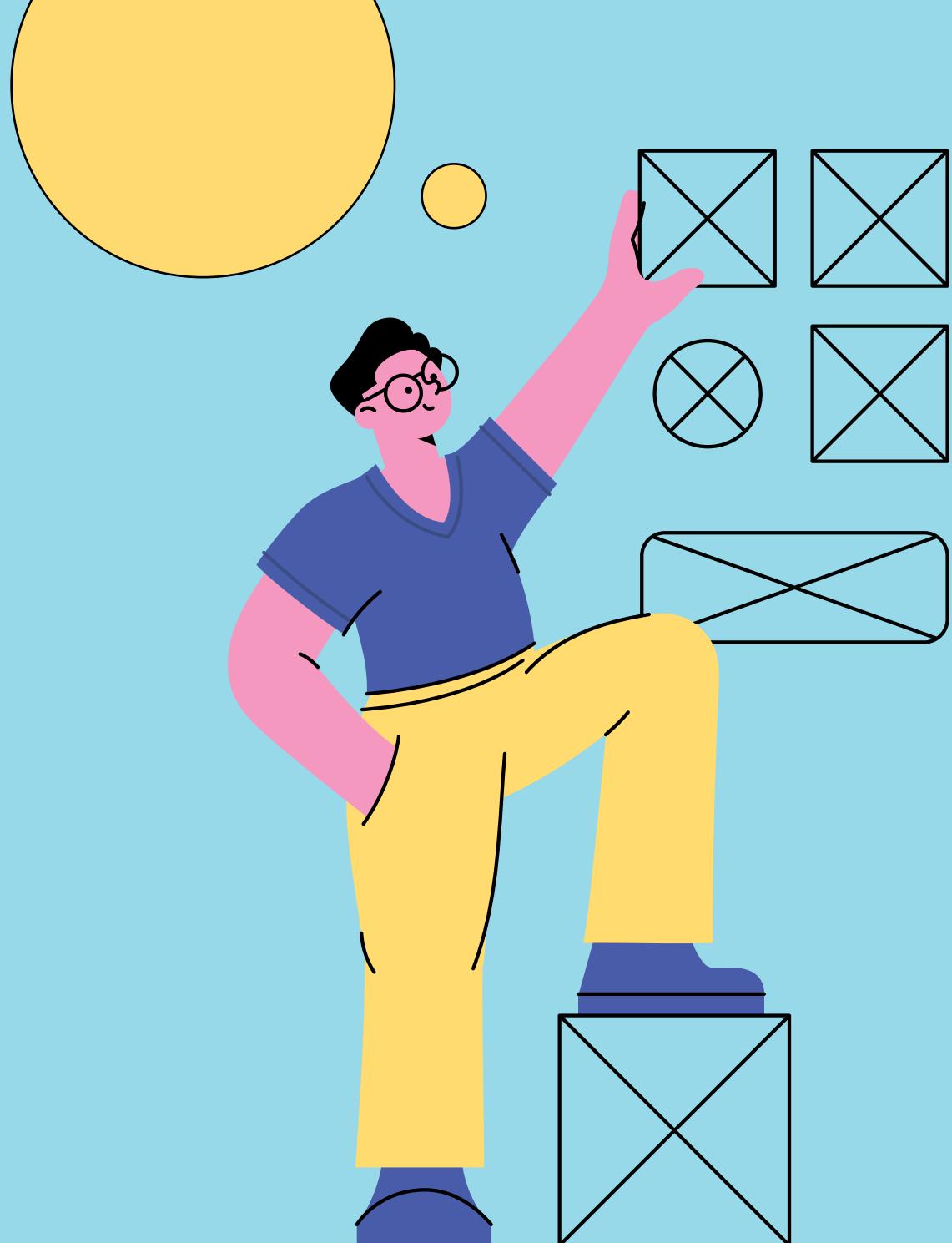
8. proteção de dados pessoais

Prezamos pelo respeito à privacidade e à proteção dos dados pessoais não apenas de nossos Colaboradores, mas de todos os nossos clientes, franqueados e demais pessoas e entidades com as quais a Arezzo&Co se relaciona.

Todos os Colaboradores devem, no âmbito de suas atividades e funções, tratar todos e quaisquer dados pessoais de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas políticas e normas internas da Arezzo e de suas Controladas, incluindo a Política Corporativa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, bem como pelas normas aplicáveis ao tema, em especial à LGPD.

Os Colaboradores devem ter ciência de que os dados pessoais a que tiverem acesso pertencem aos próprios titulares, conforme estabelecido pela legislação aplicável. Dessa forma, a obrigação de tratar dados pessoais de forma adequada não se confunde com o dever de confidencialidade e sigilo previsto no Capítulo 6.

Todos os fornecedores, parceiros, franqueados e demais pessoas e entidades que vierem a se relacionar com a Arezzo&Co devem tratar todos e quaisquer dados pessoais de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas políticas e normas internas da Arezzo&Co, bem como pelas normas aplicáveis ao tema, em especial a LGPD, devendo os fornecedores obedecerem, inclusive, o estabelecido na Política de Fornecedores da Arezzo.



9. conflito de interesses

É dever de todos os Colaboradores agir com o mais elevado grau de integridade, tratando a identificação e gestão de conflitos de interesses como preocupações fundamentais no exercício de suas atividades, e evitando quaisquer conflitos de interesses, potenciais, reais ou aparentes, em seus relacionamentos internos e externos na condição de Colaborador.

Os interesses da Arezzo&Co devem prevalecer sobre os interesses pessoais ou de terceiros, como também orientar toda e qualquer tomada de decisão.

Os Colaboradores devem se abster de participar de quaisquer negociações ou deliberações ou influenciar processo decisório relacionado a matérias em que possam ter interesses conflitantes com os da Arezzo e/ou de suas Controladas.

Os Administradores e membros de comitês de assessoramento da administração da Arezzo e de suas Controladas devem, no que couber, atuar com observância das previsões normativas e das regras internas aplicáveis em situações de potencial conflito de interesses.

Os Colaboradores não devem exercer qualquer atividade externa, remunerada ou não, que possa caracterizar conflito de interesses, ou atuar de acordo com interesse pessoal que seja conflitante com o interesse da Arezzo&Co, ou que possa resultar na perda de sua independência, objetividade, foco ou capacidade laboral para exercício de suas funções na Arezzo&Co.

É vedado qualquer tipo de favorecimento, participação ou influência dos Colaboradores em processos seletivos para cargos na Arezzo e em suas Controladas e/ou contratação de fornecedores, Prestadores de Serviço ou quaisquer outras formas de estabelecimento de relações comerciais, quando se tratar de pessoa ou entidade relacionada ao Colaborador, incluindo Relação de Parentesco ou Relacionamento Afetivo Amoroso e relação de afinidade, societária ou financeira.

Eventuais contratações de pessoas ou entidades relacionadas a Colaboradores devem se sujeitar às mesmas etapas do respectivo processo seletivo e/ou negociação, sem qualquer tipo de favorecimento, participação ou influência do respectivo Colaborador nesse processo.

No caso da contratação de pessoal, os Colaboradores não podem ter relação de liderança ou subordinação, direta ou indireta, com a pessoa contratada.



No caso da contratação de fornecedores, Prestadores de Serviço ou quaisquer outras formas de estabelecimento de relações comerciais, os Colaboradores não podem figurar como gestor ou supervisor de respectivo contrato com pessoa ou entidade a eles relacionadas.

É vedada a Relação de Parentesco ou Relacionamento Afetivo Amoroso entre Colaboradores que envolvam subordinação direta ou indireta, sobre a qual o Colaborador possa ter qualquer influência nas decisões de carreira (por exemplo, questões de remuneração, promoção, alocação de funções e definição de escopo de atividade) do outro.

Colaboradores que trabalhem nos mesmos departamentos e mantenham Relação de Parentesco ou Relacionamento Afetivo Amoroso devem reportar essa situação para o Departamento de Auditoria Interna (codicodeconduta@arezzo.com.br) para que essa condição seja analisada e eventuais medidas de preservação da isenção e objetividade da relação entre os Colaboradores sejam adotadas.

Sem prejuízo das demais disposições e regras previstas neste Código de Conduta e nas demais normas aplicáveis, os Colaboradores:

- Não podem trabalhar para, ou receber remuneração por, serviços prestados a qualquer cliente, franqueado, concorrente, fornecedor ou Prestador de Serviços da Arezzo&Co, exceto mediante prévia aprovação da Arezzo&Co, e desde que seu desempenho profissional não seja conflitante com os negócios e interesses da Arezzo&Co;
- Não podem utilizar o prestígio de seu cargo ou o nome da Arezzo&Co, seja em relacionamentos internos ou externos, para influenciar qualquer decisão em benefício próprio ou de terceiros, prejudicando interesses da Arezzo&Co;
- Não podem utilizar quaisquer bens, recursos ou informações de propriedade da Arezzo e suas Controladas para trabalhos alheios aos interesses da Arezzo&Co, exceto se expressamente autorizado pela Arezzo&Co; e
- Não podem tolerar práticas ilícitas de fornecedores, Prestadores de Serviços ou outros parceiros comerciais na condução de negócios da Arezzo&Co, tampouco aceitar benefícios pessoais impróprios com o objetivo de ganhar ou manter um negócio ou outras vantagens de terceiros, sejam eles do setor público ou privado.

10. brindes, presentes, convites e hospitalidades

Imparcialidade e independência são quesitos fundamentais para nortear as atividades da Arezzo&Co e relações com quaisquer terceiros que mantenham relações de qualquer natureza com a Arezzo&Co.

Os Colaboradores devem eliminar qualquer situação que caracterize, tenha o objetivo ou o potencial de interferir ou influenciar em decisões da Arezzo&Co ou gerar expectativa de retribuição ou favorecimento em função da postura apresentada frente ao recebimento de brindes, presentes, convites e hospitalidades oriundos de terceiros, incluindo fornecedores, Prestadores de Serviços, franqueados ou clientes.

Os Colaboradores não podem doar, oferecer, prometer ou pagar a qualquer pessoa (incluindo, por exemplo, outros Colaboradores, terceiros, clientes, fornecedores ou agentes públicos) quaisquer benefícios ou vantagens para influenciar ou compensar impropriamente um ato ou uma decisão, como compensação real ou pretendida para qualquer vantagem própria, de terceiro ou da Arezzo&Co.

Brindes, presentes, convites e hospitalidades somente podem ser oferecidos ou recebidos no contexto de práticas gentis e cordiais usualmente aceitas em uma relação profissional ou comercial (por exemplo, em datas comemorativas ou contatos iniciais), observado que:

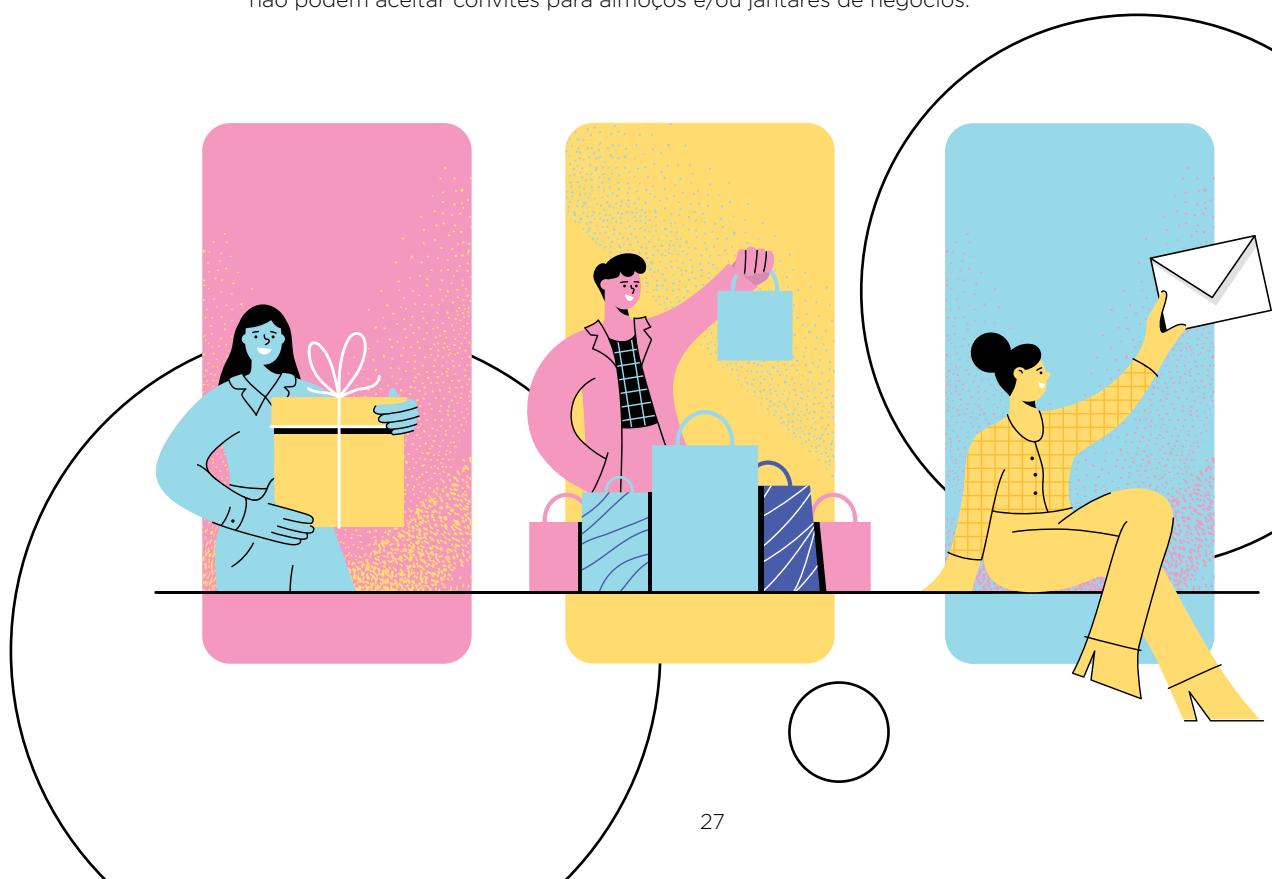
- Os Colaboradores podem receber brindes promocionais no valor de até R\$ 100,00, que contenham o nome, logo ou referências à parte ofertante, tais como materiais de escritório em geral, camisetas e acessórios;
- Caso sejam ofertados por agentes públicos, esses devem ser recusados em qualquer circunstância; e
- Quaisquer objetos recebidos em desconformidade com os critérios descritos acima devem ser recusados pelos Colaboradores.

Caso a recusa do brinde ou presente seja inviável, constrangedora ou inconveniente, o Colaborador deve aceitá-lo em nome da Arezzo&Co e prontamente comunicar o Departamento de Auditoria Interna (codigodeconduta@arezzo.com.br), exceto se provenientes de agentes públicos, hipótese em que devem ser negados em qualquer circunstância.

A participação em eventos patrocinados por terceiros com os quais a Arezzo&Co mantenha relações deve ser submetida a prévia aprovação do Departamento de Auditoria Interna (codigodeconduta@arezzo.com.br).

Almoços e/ou jantares de negócios podem ser realizados em consonância à etiqueta social, desde que justificados por reunião de trabalho, atentando-se para os seguintes parâmetros:

- Respeito aos limites da razoabilidade e do profissionalismo para que o evento não seja entendido como presente, retribuição ou algum tipo de favorecimento ou possa gerar algum constrangimento;
- Esses eventos devem, sempre que possível, acontecer em horário comercial; e
- Durante a fase de negociação com fornecedores os Colaboradores envolvidos não podem aceitar convites para almoços e/ou jantares de negócios.



11. relacionamentos externos

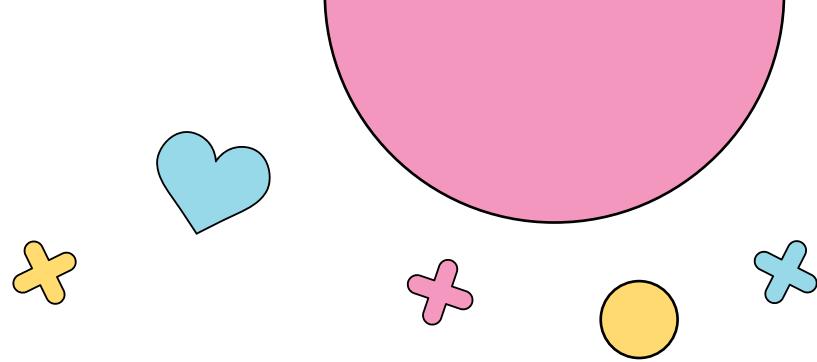
11.1. Clientes

A Arezzo&Co acredita que seus clientes são essenciais para o sucesso e a sustentabilidade dos seus negócios, exigindo de seus Colaboradores excelência e eficiência no atendimento aos clientes e a suas necessidades, valorizando relacionamentos duradouros.

A Arezzo&Co busca encantar e satisfazer seus clientes por meio da diversificação de produtos de alta qualidade, e do compromisso de investir em pesquisa e desenvolvimento para produzir os melhores produtos em linha com as tendências mundiais de moda.

Os Colaboradores devem sempre tratar os clientes com o mais alto padrão de conduta ética, respeito, comprometimento, profissionalismo, responsabilidade e transparéncia.

A Arezzo&Co não admite qualquer tipo de favorecimento, preconceito ou discriminação por parte dos Colaboradores em quaisquer contatos ou interlocuções com clientes, independentemente do meio de contato.



11.2. Acionistas e investidores

Por se tratar de uma companhia aberta, a Arezzo preza pela rigorosa observância às normas aplicáveis ao mercado de valores mobiliários, especialmente a Lei das S.A., regulamentação da CVM e regras da B3, normas contábeis e as políticas e normas internas da Arezzo.

Nos termos da legislação aplicável, a Arezzo tem o compromisso de promover a divulgação de informações precisas, consistentes, de modo equitativo e tempestivo, permitindo a seus Acionistas, demais titulares de Valores Mobiliários e aos investidores e mercado em geral acompanharem as suas atividades e resultados.

O respeito, a transparéncia e o bom relacionamento com nossos Acionistas são aspectos fundamentais para a Arezzo, sendo que a Arezzo, suas Controladas e seus Colaboradores devem:

- Atuar com profissionalismo, responsabilidade e buscando o atingimento das metas estipuladas;
- Observar os direitos e prerrogativas inerentes à condição de Acionistas; e
- Não privilegiar ou favorecer qualquer Acionista, independentemente de sua condição ou participação societária.

11.3. Franqueados

Os franqueados representam elo importante entre a Arezzo&Co e seus clientes, exercendo papel fundamental na expansão e consolidação dos negócios, e fortalecimento das marcas da Arezzo&Co nos mercados em que atua.

A Arezzo&Co acredita que uma relação de sucesso entre a Arezzo&Co e seus franqueados deve ser pautada, sobretudo, em mútuo respeito e confiança, promovendo sólidos relacionamentos.

A Arezzo&Co trata todos os franqueados igualmente, de maneira honesta e justa, zelando pela transmissão e comunicação de informações e conhecimento sobre o negócio, de forma clara, eficiente e objetiva.

A Arezzo&Co exige de seus franqueados:

- Respeito aos critérios estabelecidos por meio dos manuais e políticas da Arezzo&Co, e aos princípios, valores e diretrizes constantes neste Código de Conduta;
- Integridade na condução dos negócios, com respeito à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais;
- Confidencialidade e sigilo sobre dados e informações da Arezzo&Co e de seus negócios a que venham a ter acesso por qualquer meio ou forma, bem como a não divulgação à imprensa ou ao público em geral de qualquer informação relevante ou confidencial da Arezzo&Co sem autorização da Arezzo&Co; e
- Empenho ao negócio, com visão e dedicação às marcas da Arezzo&Co.

Aos Colaboradores não é permitida a utilização de sua posição ou função na Arezzo&Co para obter benefícios pessoais junto aos franqueados.

11.4. Fornecedores, Prestadores de Serviço e demais parceiros comerciais

A contratação e o relacionamento com fornecedores, Prestadores de Serviços e demais parceiros comerciais da Arezzo&Co devem se pautar por relações respeitosas, igualitárias e de confiança e em aspectos estritamente técnicos e comerciais, observando as melhores condições de custo-benefício para a Arezzo&Co, não sendo tolerada, assim, qualquer forma de favorecimento ilegal ou indevido nesse processo.

Os fornecedores, Prestadores de Serviços e demais parceiros comerciais da Arezzo&Co são avaliados e contratados por meio de critérios claros e em sintonia com os seus padrões éticos e de conduta.

- A Arezzo&Co tem regras específicas para a negociação, homologação, controle e dispensa de fornecedores, detalhadas em políticas e procedimentos próprios, que devem ser respeitadas pelos Colaboradores.
- Todo e qualquer contrato deve ser sempre revisado pelo Departamento Jurídico e somente terá validade com a assinatura dos representantes devidamente constituídos da Arezzo e de suas Controladas.

A Arezzo&Co estabelece seus vínculos contratuais segundo critérios estritamente técnico-financeiros, claros, objetivos, imparciais e transparentes, na busca de parceiros idôneos, sólidos e saudáveis, que cumpram as exigências legais, trabalhistas, tributárias e ambientais.

A Arezzo&Co não admite dos fornecedores, Prestadores de Serviços e demais parceiros comerciais:

- A exploração, direta ou indireta, de trabalho escravo, infantil, análogo à escravidão ou qualquer prática que viole os direitos humanos, devendo se abster de contratar ou manter vínculos contratuais com fornecedores ou Prestadores de Serviço que reconhecidamente tenham práticas contrárias à legislação vigente ou tenham sido condenados por práticas dessa natureza;
- Atos de corrupção, devendo se abster de contratar ou manter vínculos contratuais com terceiros que estejam comprovadamente envolvidos em atos dessa natureza; e
- Quebra de confidencialidade e sigilo sobre dados e informações da Arezzo&Co a que tenham acesso, por qualquer meio ou forma, e que divulguem sem devida autorização da Arezzo&Co.

11.5. Comunidade e meio ambiente

A Arezzo&Co entende que o desenvolvimento sustentável de seus negócios e atividades depende de seus compromissos de atuação ambientalmente responsável, socialmente consciente e financeiramente sólida.

A Arezzo&Co acredita no benefício gerado à comunidade por meio do desenvolvimento econômico das regiões em que se estabelece. Por meio de sua cultura de atuação social, a Arezzo&Co apoia a disseminação do conhecimento, promove o fortalecimento de projetos sociais e o engajamento com organizações relevantes e programas de voluntariado corporativos.

A Arezzo&Co busca proteger o meio ambiente, prezando pelo cumprimento da legislação ambiental e pela otimização de recursos naturais, e atuando constantemente para reduzir o impacto ambiental negativo de suas atividades.



A Arezzo&Co acredita que a administração ambiental responsável assegura e estabelece altos padrões com o propósito de proteger o meio ambiente e preservar seus recursos, razão pela qual assume o compromisso de desenvolver ações práticas, controles e processos de respeito à natureza, de forma a minimizar os riscos e impactos ambientais dos seus processos, sem comprometer as gerações futuras e buscando a proteção do meio ambiente, como, por exemplo:

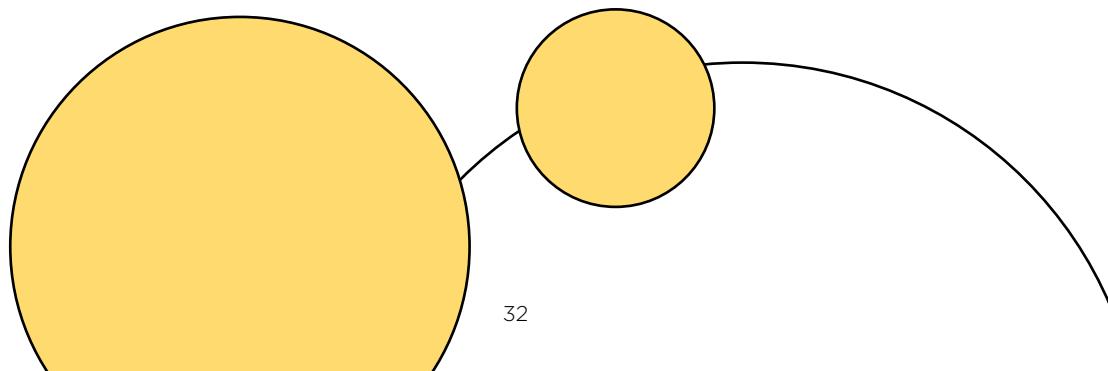
- Realização de monitoramento da destinação final dos resíduos gerados pelos fabricantes dos seus produtos;
- Utilização de material reciclado e incentivo à reciclagem;
- Seleção de matérias-primas e processos de fabricação cujo impacto negativo sobre o meio ambiente seja mínimo; e
- Armazenamento e descarte de resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias.

11.6. Imprensa e público em geral

A Arezzo&Co reconhece a importância da livre imprensa e da mídia, prezando, em suas relações com a imprensa, pela transparência, respeito mútuo e a manutenção de canais de comunicação abertos, uniformes, éticos, de confiança e de qualidade, por meio de Colaboradores autorizados e orientados pela Arezzo&Co.

É vedada a interação com a imprensa e veículos da mídia, divulgação de informações ou expressão de opinião, em nome da Arezzo&Co, por Colaboradores não autorizados para essa finalidade.

Em quaisquer interações com a imprensa, os Colaboradores expressamente autorizados para essa finalidade devem restringir seus comentários a aspectos técnicos, de forma precisa e direta, evitando o uso de juízos de valor, como também zelar pela confidencialidade das informações e pela preservação da imagem e reputação institucional da Arezzo&Co, bem como de suas marcas, produtos, serviços, clientes, franqueados e fornecedores.



11.7. Órgãos Públicos

Os Colaboradores devem observar estritamente a legislação anticorrupção que inclui, mas não se limita, a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), o Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40), a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Decreto nº 3.678/2000), o Decreto nº 8.420 (regulamenta a Lei Anticorrupção), a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Decreto nº 4.410/2002), a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Decreto nº 5.687/2006), o Foreign Corrupt Practices Act (15 U.S.C. § 78dd-1, et seq.), o Bribery Act 2010 (c.23) e demais portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União ou demais autoridades competentes nos termos das leis e decretos acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Arezzo&Co relacionadas a essa matéria.

A Arezzo&Co não tolera qualquer prática ilícita, especialmente atos de corrupção, suborno ou fraude em contratações junto à administração pública, em observância à Lei Anticorrupção, à Lei de Improbidade Administrativa e demais normas aplicáveis, sendo que as interações junto a agentes públicos devem se pautar pelas seguintes principais diretrizes:

- Manutenção de relações éticas, profissionais, cordiais e transparentes;
- Cumprimento rigoroso de requisitos e procedimentos legais para a obtenção de quaisquer contratos, licenças, alvarás, permissões, autorizações ou decisões;
- Manutenção, pela Arezzo&Co, de registros claros e precisos de reuniões realizadas com integrantes da Administração Pública, observado que tais reuniões devem ser realizadas nos órgãos, repartições ou edifícios públicos apropriados;
- O relacionamento da Arezzo&Co com os órgãos governamentais, reguladores e demais agentes públicos deve ser pautado em relações justas e profissionais, a fim de obedecer às normas legais e respeitar as prescrições éticas de conduta; e
- Qualquer forma de pressão ou solicitação de agentes públicos que não corresponda a essa definição deve ser refutada e imediatamente comunicada ao Departamento de Auditoria Interna (codigodeconduta@arezzo.com.br).

A Arezzo&Co não admite de seus Colaboradores, Prestadores de Serviços e demais parceiros comerciais a promessa, autorização ou realização de quaisquer pagamentos, contribuições, doações, favores, oferta de vantagens ou

benefícios, direta ou indiretamente, a órgãos governamentais, reguladores, agentes públicos e partidos políticos, a fim de obter qualquer tipo de favorecimento em benefício próprio, de terceiros ou da Arezzo&Co.

Os contratos firmados com agentes públicos e terceiros que têm acesso, negociam ou representam a Arezzo&Co junto a órgãos governamentais devem ser devidamente formalizados, pautados por elevados padrões de ética e conduta e, dentre suas obrigações, exigir o cumprimento deste Código de Conduta, bem como de todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Arezzo&Co relacionada à legislação anticorrupção.

Toda e qualquer comunicação ou solicitação de informações por qualquer autoridade governamental, órgão, agência ou outra entidade exercendo função executiva, legislativa, judicial, regulatória ou administrativa, qualquer juízo ou árbitro e qualquer bolsa de valores ou entidade de mercado de balcão organizado ou outra entidade regulatória com jurisdição sobre a Arezzo e/ou suas Controladas deve ser prontamente endereçada ao Departamento Jurídico.

11.8. Concorrência

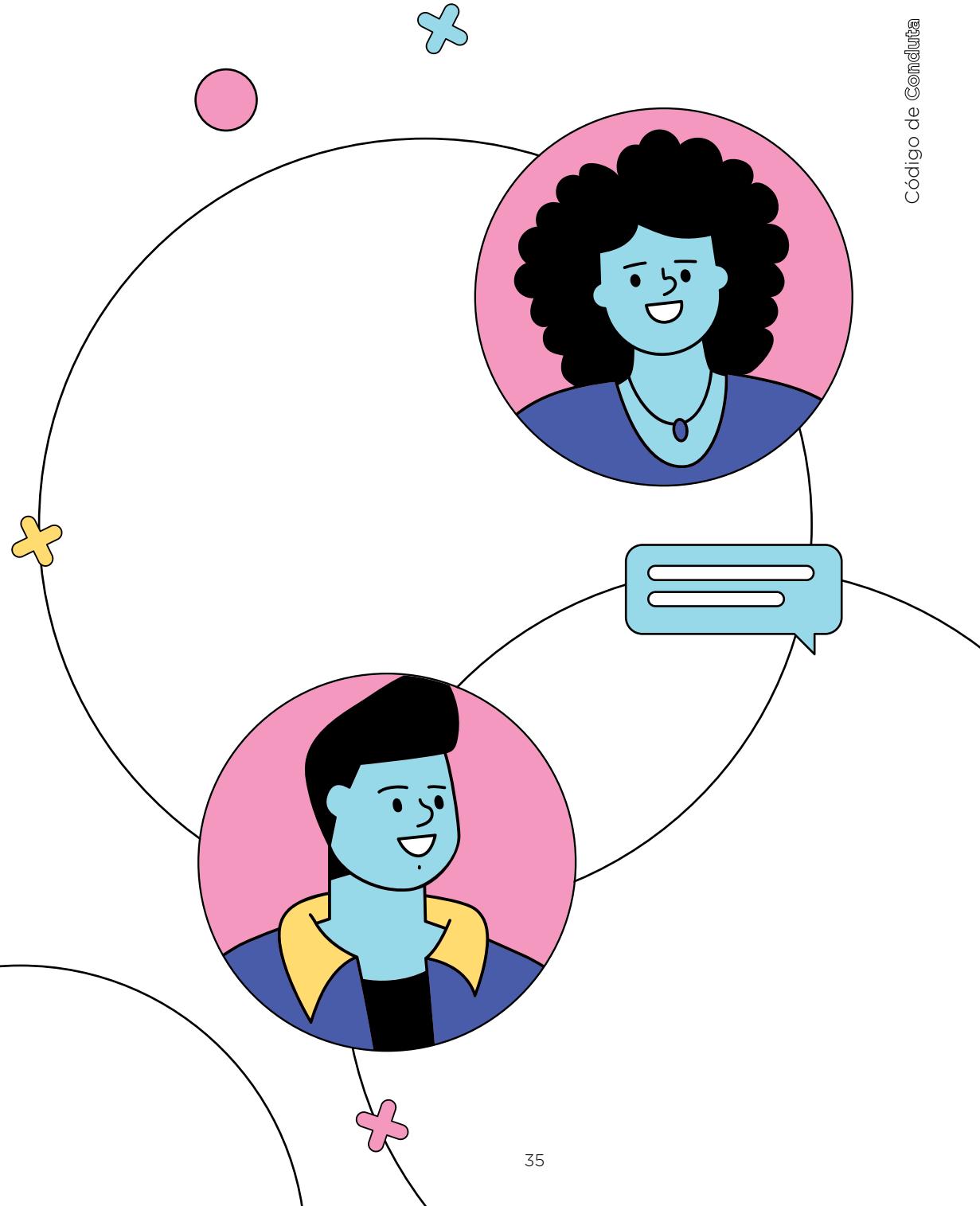
Deve ser mantida relação profissional, cordial e respeitosa com os concorrentes da Arezzo&Co, não se admitindo dos Colaboradores qualquer conduta, postura ou declaração que possa afetar a imagem e/ou a reputação dos concorrentes da Arezzo&Co.

A Arezzo&Co não admite qualquer forma de entendimento ou alinhamento ilícito com concorrentes, inclusive com o objetivo de fixar preços ou termos e condições comerciais, adotar condutas comerciais uniformes ou pré-acordadas, ou dividir mercados de produtos.

11.9. Sindicatos

A Arezzo&Co preza pela manutenção de um relacionamento cordial e produtivo com as entidades sindicais, respeitando a livre associação de seus Colaboradores.

Além disso, no contexto de negociações coletivas, prezamos pelo respeito e reconhecimento da legitimidade de tais negociações e pelo cumprimento de acordos coletivos.



12. relatos, denúncias e apurações

A Arezzo&Co disponibiliza o Canal de Ética, acessível gratuitamente a todos os Colaboradores e a terceiros, permitindo a comunicação segura de condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos, padrões de conduta, legislação e regulamentação vigentes, este Código de Conduta e/ou demais normas internas da Arezzo e de suas Controladas.

O Canal de Ética tem por principal objetivo contribuir para a observância e o cumprimento deste Código de Conduta e demais normas aplicáveis, sendo destinado a:

- Receber e analisar denúncias, internas e externas, relativas ao eventual descumprimento de qualquer disposição deste Código de Conduta, da legislação e da regulamentação aplicáveis à Arezzo e suas Controladas, do Estatuto ou das demais políticas e normas internas da Arezzo e de suas Controladas; e
- Promover, de forma tempestiva, as apurações e providências necessárias ao adequado tratamento de solicitações, relatos e denúncias submetidos por Colaboradores ou quaisquer terceiros, em linha com as diretrizes deste Código de Conduta.

O Canal de Ética é operado por empresa independente e especializada, assegurando o sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação, podendo ser acessado (24 horas por dia, 7 dias por semana) por meio dos seguintes canais:

- Telefones: 0800 601 8606 (BRA), 1 (800) 910-4362 (EUA), 0800 102 6414 (UK), +39 800 932 485 (ITA).
- Internet (www.contatoseguro.com.br/azzas2154).

Sempre que possível, as denúncias encaminhadas ao Canal de Ética devem ser acompanhadas de fatos e dados concretos, como, por exemplo:

- Situação que deseja relatar, detalhando como e onde ocorre, ocorreu ou potencialmente irá ocorrer;
- Nomes dos envolvidos, se possível com sobrenome, para melhor identificação;

- Data ou a frequência em que o evento ocorreu, ocorre ou potencialmente irá ocorrer; e
- Como a situação pode ser comprovada, se possível, citando e/ou disponibilizando evidências concretas, e de que forma podem ser obtidas, ou, ainda, o nome de testemunhas.

Todas as denúncias recebidas pelo Canal de Ética são tratadas com confidencialidade, sendo que os usuários podem optar por realizar denúncias anônimas.

Todos os Colaboradores devem relatar, por meio do Canal de Ética, qualquer infração conhecida ou suspeita de infração a este Código de Conduta, sendo que a omissão ou a ausência de relato imediato a respeito também pode sujeitá-los à aplicação das sanções previstas no Capítulo 13.

Não são admitidas quaisquer formas de retaliação relacionadas, direta ou indiretamente, à denúncia de boa-fé. Toda e qualquer retaliação deve ser informada imediatamente, via Canal de Ética, para a adoção das medidas e providências cabíveis, estando os possíveis infratores sujeitos à aplicação das sanções previstas no Capítulo 13.

A Arezzo&Co pode, a qualquer tempo, verificar, auditar ou solicitar detalhamento de acessos, contas corporativas, registros, arquivos, documentos, e quaisquer informações armazenadas, acessadas, compartilhadas ou transferidas por meio de equipamentos da Arezzo&Co.

As apurações das denúncias serão conduzidas pelo Departamento de Auditoria Interna, de forma independente e imparcial. Conforme aplicável, o Departamento de Auditoria Interna, responsável pela apuração e tratamento das denúncias, pode justificadamente afastar e/ou recomendar que sejam afastados de suas funções os possíveis infratores, de modo a prevenir novas infrações, retaliações ou a obstrução de investigações.

As diretrizes de funcionamento e organização do Canal de Ética, em complemento ao previsto neste Código de Conduta, devem ser definidas pela Diretoria e pelo Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças e aprovadas pelo Conselho de Administração.

Dúvidas e esclarecimentos de interpretação relacionadas ao Código de Conduta e/ou à legislação e regulamentação aplicáveis à Arezzo e suas Controladas, ao Estatuto Social ou a demais normas internas da Arezzo e de suas Controladas, ou ainda, a situações não previstas neste Código de Conduta e/ou dilemas éticos, devem ser direcionados para o Departamento de Auditoria Interna (codicodeconduta@arezzo.com.br).

13. sanções e medidas disciplinares

A Arezzo&Co preza pela fiel observância e conformidade com as normas aplicáveis, este Código de Conduta, o Estatuto Social e as demais políticas e normas internas, sendo o dever de todos adotar as medidas razoáveis, inclusive de caráter preventivo, para evitar a ocorrência ou a continuidade de condutas e práticas violadoras.

O descumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, deste Código de Conduta, do Estatuto Social e das demais normas internas da Arezzo e de suas Controladas, quando aplicáveis, a depender de sua natureza e gravidade, e observados os termos de vinculação e/ou contratação dos Colaboradores, pode sujeitá-los às seguintes medidas disciplinares:

- Advertência verbal ou por escrito;
- Suspensão disciplinar; e
- Demissão, ou destituição de suas funções, inclusive com justa causa, conforme o caso, se aplicável.

Caso o descumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, deste Código de Conduta, do Estatuto Social e das demais normas da Arezzo e de suas Controladas seja praticado por um terceiro, sujeito a este Código de Conduta, a depender da natureza e gravidade da infração e da relação entre a Arezzo&Co e referido terceiro, a infração pode acarretar o término antecipado da respectiva relação contratual, bem como a propositura da ação judicial competente para reparação de eventuais prejuízos, nesses compreendidos os danos à imagem e reputação da Arezzo&Co, observados os termos e sem prejuízo das demais medidas aplicáveis, conforme legislação, instrumentos e acordos que regulem a relação das partes.

A determinação das sanções, medidas disciplinares e/ou providências previstas neste Capítulo é de competência do Departamento de Auditoria Interna, com base nas informações recebidas e apuradas sobre as potenciais infrações, observado que a aplicação de quaisquer penalidades deve seguir critérios uniformes e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Nos casos em que o descumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, deste Código de Conduta, do Estatuto Social e das demais normas internas da Arezzo e de suas Controladas for praticado por Administrador e o Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças decidir pela destituição de suas funções, a decisão definitiva sobre a destituição do Administrador cabe, conforme o caso, ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral da Arezzo, observado o previsto na legislação em vigor e no Estatuto Social.

Sem prejuízo das medidas disciplinares referidas neste capítulo, em caso de infrações, a Arezzo&Co também pode, conforme aplicável:

- Adotar as medidas legais relacionadas à restituição dos danos e reparação de prejuízos causados, inclusive à sua imagem e reputação; e
- Comunicar os fatos às autoridades competentes.



Independentemente do disposto neste Código de Conduta, o descumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à Arezzo e suas Controladas e/ou às atividades desenvolvidas pelos Colaboradores pode sujeitá-los à responsabilização nos âmbitos cível, criminal e/ou administrativo, conforme o caso.

14. treinamentos

Os Colaboradores devem ser capacitados e periodicamente atualizados em relação às práticas disciplinadas por este Código de Conduta, cabendo ao Departamento de Gente coordenar a realização de treinamentos anuais com essa finalidade.



15. disposições gerais

Este Código de Conduta foi elaborado sob coordenação da Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração da Arezzo, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Cabe ao Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças zelar pela adequada comunicação e disseminação deste Código de Conduta, bem como monitorar e administrar sua aplicação e execução.

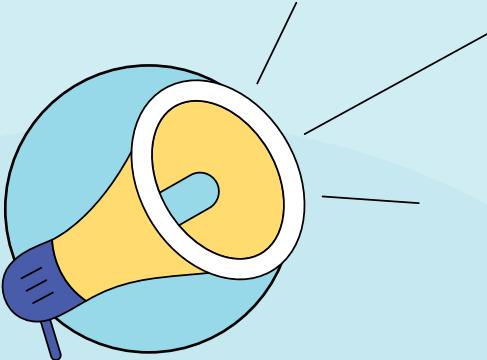
Este Código de Conduta pode ser alterado, sempre que necessário, por deliberação do Conselho de Administração.

No caso de conflito entre este Código de Conduta e o Estatuto Social, prevalece o disposto no Estatuto Social, e em caso de conflito entre as disposições deste Código de Conduta e a legislação e regulamentação vigentes, prevalece o disposto na respectiva legislação e regulamentação em vigor.

Caso qualquer disposição deste Código de Conduta venha a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada, na medida do possível, para que não sejam afetadas ou prejudicadas a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes.

Este Código de Conduta deve ser divulgado na forma prevista na legislação e regulamentação aplicáveis.





**Sabe de algum
descumprimento do
Código de Conduta?**

Denuncie por meio do Canal de Ética pelo
telefone **0800 601 8606**,
24 horas por dia, **7 dias por semana**, ou pelo
site contatoseguro.com.br/azzas2154

**AREZZO
&CO**